



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

PROJETO DE LEI N.º 044/E/25, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo contratar um Instalador Hidráulico e Eletricista, em caráter emergencial, e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar contratação temporária, de excepcional interesse público e em caráter emergencial, de um Instalador Hidráulico e Eletricista.

Art. 2.º - O contrato previsto no artigo anterior ser pelo período de seis meses, a contar da promulgação da presente Lei, podendo ser prorrogado por até igual período.

Parágrafo Único. O contrato firmado com base na presente Lei poderá ser rescindido antes do término do prazo de sua vigência, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Art. 3.º - O regime de trabalho, para a contratação emergencial, será de 40 (quarenta) horas semanais, e as atribuições da função de acordo com o anexo único, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 4.º - O salário a ser pago no período é o fixado para o padrão 6, classe A, correspondendo a R\$ 2.339,00 (dois mil e trezentos e trinta e nove reais) mensais.

Parágrafo Único. Além do salário, o servidor contratado pela presente Lei, poderá receber Adicional de Prontidão previsto na Lei N.º 448/2005 e alterações posteriores.

Art. 5.º - O contrato de que trata a presente Lei será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no artigo 196, da Lei Complementar n.º 001, de 19 de novembro de 2001 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2025.

Nazario Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

PROJETO DE LEI N.º 044/E/25, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

Categoria Funcional: Instalador Hidráulico e Eletricista

Padrão de Vencimento: 6 (seis)

Atribuições:

Descrição Sintética: Montar, ajustar, instalar e reparar encanamentos, tubulações e outros condutos, assim como seus acessórios; executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas, instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som.

Descrição Analítica: Fazer instalações e encaminhamentos em geral, assentar manilhas, instalar condutores de água e esgotos; colocar registros, torneiras, sifões, pias, caixas sanitárias e manilhas de esgoto; efetuar consertos em aparelhos sanitários em geral; desobstruir e consertar instalações sanitárias; reparar cabos e mangueiras; confeccionar e fazer reparos em qualquer tipo de junta em canalização, coletores de esgoto e distribuidores de água; elaborar lista de materiais e ferramentas necessárias a execução de trabalho, de acordo com o projeto; controlar o emprego de material; examinar instalações realizadas por particulares; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins. Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; consertar aparelhos elétricos em geral; operar com equipamentos de som, planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones; proceder a conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos, reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamento de bobinas; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, alternadores, motores de partida, etc.; reparar buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; executar bobinagem de motores; fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores; executar e consertar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;
- b) **Específica:** sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

Requisitos para o Provimento:

- a) **Idade:** mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** 2ª Série do Ensino Fundamental.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

PROJETO DE LEI N.º 044/E/25, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Justificativa

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Anexo, encaminho para apreciação dos Nobres Vereadores, o **Projeto de Lei N.º 044/E/24**, que autoriza o Poder Executivo contratar um Instalador Hidráulico e Eletricista, em caráter emergencial, e dá outras providências.

Desde a exoneração do servidor efetivo, Clécio da Silva, ocupante do Cargo de Instalador Hidráulico e Eletricista, vem sendo necessária a contratação de outro profissional a fim de dar atendimento a demanda relacionada ao abastecimento de água, junto a Secretaria Municipal de Saneamento e Urbanismo.

A atual contratação, tem seu prazo findo no início do mês de julho próximo, fazendo-se, assim, necessária nova autorização legislativa, a fim de que se possa prover, através de contratação emergencial, a referida vaga, não causando prejuízos na prestação desse serviço.

O presente projeto de lei não carece de estimativa de impacto orçamentário - financeiro, pois já estava consignado em orçamentos as despesas para pagamento do servidor efetivo e agora arcará com os pagamentos do novo contratado, estando assim em conformidade com art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

Cabe informar que, para possibilitar a presente contratação emergencial, foi realizado Processo Seletivo Simplificado, atendendo a determinação constante em Recomendação do TCE/RS.

Ainda, por oportuno, cabe informar que a Administração está em fase de levantamento de cargos para dar início ao processo de realização de concurso público, o qual deverá ocorrer ainda este ano, provendo de forma efetiva, dentre outros cargos, este de Instalador Hidráulico e Eletricista.

Conto com o apoio dos Nobres Vereadores para apreciarem e aprovarem o presente Projeto de Lei.

Nazario Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal